

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
13.431.0238.3332	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				
	Auxílios	4.4.40	0301	6.718.292	
TOTAL				6.718.292	

Protocolo 400384

## DECRETO Nº 745-S, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017, e o que consta do Processo Nº 81824092;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 de maio de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

REGIS MATTOS TEIXEIRA

Secretário de Estado de Economia e

Planejamento

BRUNO FUNCHAL

Secretário de Estado da Fazenda

PAULO RUY VALIM CARNELLI

Secretário de Estado dos Transportes

e Obras Públicas

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
35.201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
26.782.0015.3454	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Aquisição de Imóveis	4.4.90	0301	5.000.000	
TOTAL				5.000.000	

Protocolo 400385

## RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

## DECRETO Nº 746-S, DE 25.05.2018

Exonerar, a pedido, JEREMIAS DOS SANTOS do cargo de Diretor de Ações Estratégicas, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 400386

## DECRETO Nº 4252-R, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do

processo nº 82095027,

## DECRETA:

**Art. 1º** O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescido do art. 1.219, com a seguinte redação: "Art. 1.219. O imposto incidente sobre as operações realizadas: I - de 5 a 8 de junho de 2018, na "Feira Internacional do Mármore e Granito - Vitória Stone Fair" deverá ser recolhido até o dia 03 de outubro de 2018 (Convênio ICMS 39/18); e II - de 28 a 31 de agosto de 2018, na "Feira Internacional do Mármore e Granito - Cachoero Stone Fair", deverá ser recolhido até o dia 26 de dezembro de 2018 (Convênio ICMS

39/18)." (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 25 dias do mês de maio de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 484º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES

Governador do Estado

Protocolo 400389

## Vice-Governadoria do Estado

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III, REF. QCE-01, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 010-S, de 24 de maio de 2018, Art. 1º, inciso "X",

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria, conforme Art. 5º do Decreto Nº 2289-R, de 01 de julho de 2009:

Paulini Scárdua Sabbagh - Titular;

Martha Uliana Krohling - Suplente.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de maio de 2018.

RICARDO WAGNER VIANA PEREIRA

Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01

Protocolo 400381

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

## Portaria nº 899 de 24 de maio de 2018

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" para a RESERVA REMUNERADA, o MAJOR PM JANUIR CARLOS PINHEIRO DA SILVA, NF 853280/1, a contar de 20 de abril de 2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de TENENTE CORONEL PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81, e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87; e CONCEDER o adicional de inatividade no percentual de 15%

(quinze por cento), de acordo com o Art. 95, inciso I da Lei 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. (Processo: 81209223)

## Portaria nº 900 de 24 de maio de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais, a partir de 13 de março de 2015, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 30 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª 15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, CARLOS TADEU DE ANDRADE, nº funcional 318167/11, com proventos fixados na forma do art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 975, de 09 de julho de 2015, publicada em 20 de julho de 2015. (Processo: 69961174)

## Portaria nº 901 de 24 de maio de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de setembro de 2017, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao TÉCNICO OPERACIONAL, 15, do Quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Espírito Santo, GRECILENE PANETO, Nº Funcional 2796791/1, computados 33 anos, 8 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, tornando sem efeito a Portaria nº 2757 de 08 de dezembro de 2017, publicada no D.O em 20 de dezembro de 2017. (Processo: 43748678)

## Portaria nº 902 de 24 de maio de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de abril de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA, PROMJU1-A, do Quadro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, PAULO ROBSON DA SILVA, Nº Matrícula 1150, computados 38 anos, 10 meses e 1 dia de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 09763180)

## Portaria nº 903 de 24 de maio de 2018

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de abril de 2018, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROMOTOR DE JUSTIÇA, PROMJU1-A, do